**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$57.927,21 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais, vinte e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$30.689,84 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R$7.014,99 (Sete mil, catorze reais e noventa e nove centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R$3.521,97 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

d) Até R$16.700,41 (Dezesseis mil, setecentos reais, quarenta e um centavos) para apoio à realização de demais ações culturais que não o audiovisual.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens / videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem/ videoclipe,** com duração mínima de 05 minutos, sobre o município de Inúbia Paulista - SP.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

**D) Art.8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual**

I - Apresentação de Capoeira e /ou danças de Maculelê e/ou Samba de Roda.

II - Apresentação teatral em escola municipal

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou  videoclipe | 1 |  |  | 1 | R$ 30.689,84 | R$ 30.689,84 |
| **Inciso II** | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua | 1 |  |  | 1 | R$ 7.014,99 | R$ 7.014,99 |
| Inciso III | Ação de Formação Audiovisual  **OU**  Inciso III | Apoio a Cineclubes | 1 | 1 | 1 | 3 | R$ 3.521,97 | R$ 3.521,97 |
| **Art.8º -** Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual | 1 | 1 |  | 2 | R$ 8.350,21 | R$ 16.700,41 |